PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 251/13

Considerando que a cidade de Salvador tem mais de 20 quilômetros de Orla, da Barra até Itapuã, com inúmeras áreas apropriadas naturalmente ao lazer. A cidade possui ainda dezenas de praças espalhadas pelos bairros da Capital, a terceira maior do País em número de habitantes. A parte negativa é que nem todo esse espaço é suficiente para atrair a população, principalmente à noite. Falta o básico: estrutura e segurança;

considerando que as praças antigas e novas, como as da Pituba, estão vazias por falta de equipamentos de lazer ou, quando possuem os equipamentos, como a Praça Nossa Senhora da Luz, a iluminação é deficitária, dando azo à ação de assaltantes.

considerando que outros bairros como Costa Azul, Liberdade, Aeroclube, Abaeté, possuem praças totalmente inexploradas ou abandonadas, sem equipamentos de lazer, sem área verde, estrutura, iluminação e segurança, quedando a população de Salvador sem opções de lazer mais barato e simples;

considerando que está provado que, nas grandes capitais ou nas menores cidades, a falta de áreas de lazer coletivo, como as praças e locais para integração da sociedade em grupo, favorece a frequência em bares e boates, estimulando, muitas veze,s o consumo precoce do álcool.

considerando que as grandes áreas sob os viadutos da Rótula do Abacaxi – Via Expressa – estão abandonados, servindo apenas de moradia aos usuários de drogas e animais que perambulam por aquela área;

considerando que a falta de destinação daquelas extensas áreas sob os viadutos da Via Expressa corrobora para a manutenção daquela região como mantenedora de usuários e traficantes de drogas, ao tempo que poderia ser uma praça ou local semelhante, arborizada, que permitisse caminhadas e lazer dos cidadãos nas suas horas livres, ao tempo que contribui para a arborização da cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a utilização das áreas inutilizadas sob os viadutos da Via Expressa, na Rótula do Abacaxi, para construção de praças e áreas de lazer,

arborizadas, com equipamentos e ciclovia, para único e exclusivo benefício da população.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2013.
LUIZ CARLOS SUICA